



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N°. 3653/CGF/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 11 de julho de 2022.

Ao Senhor  
Alexey Cunha Oliveira  
Secretário Municipal de Administração/SEMAD  
Nesta

PROCOLO/SEMPOG

Data 13/07/22 Hora: 10:00

Recebido por: [Assinatura]  
(Assinatura)

A Sua Senhoria, Senhor  
João Altair Caetano dos Santos  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ  
NESTA.

RECEBIDO  
EM: 13/07/22  
Hora: 10:00  
Pro: [Assinatura]

C/c

A Sua Senhoria o Senhor  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
NESTA.

**Assunto:** EMENDA CONSTITUCIONAL N. 120 DE 05/005/2022 E PORTARIA GM/MS N° 1.971 DE 30/06/2022 – ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS.

Senhores Secretários,

Apraz nos cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo que informamos o conteúdo da EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, de 05 de maio de 2020, e PORTARIA GM/MS N° 1.971, de 30 de junho de 2022, cópia em anexo, que dispõe sobre o novo piso salarial dos Agentes de Combate as Endemias e Agente Comunitários de Saúde que passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalentes a dois salários-mínimos, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Salientamos que os repasses referentes a este reajuste salarial já foram depositados, conforme planilhas anexas.

Desta foma, solicitamos as esta SEMAD providências quando ao novo valor para os próximos meses, bem como, o pagamento da diferença dos meses de maio e junho de 2022.

[Assinatura]